



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

44.54

C

:- LEI Nº 600 -:

(Dispõe sobre a denominação de
uma via pública) .

FRANCISCO FERREIRA LOPES ,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "Avenida D. Aurea Martins dos Anjos" a atual avenida sem denominação, que se inicia às margens do rio Taiaçupeba e termina às margens do rio Jundiá, passando defronte à Estação Ferroviária, na sede do Distrito de Jundiapéba, deste Município.

Artigo 2º - O snr. Prefeito Municipal mandará confeccionar as necessárias placas denominativas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3429 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor

Argem Bataglia
- ARGEM BATAGLIA -